



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH  
*Programa de Pós-Graduação em Educação*

**CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – UNIRIO**

**ERRATA**

Nas linhas 1 e 2 da folha 1, onde se lê:

Os docentes interessados em ingressar no PPGEdu/UNIRIO, poderão candidatar-se à orientação de Mestrado ou à orientação de Mestrado e Doutorado.

Leia-se:

Os docentes interessados em ingressar no PPGEdu/UNIRIO, poderão candidatar-se à orientação de Mestrado ou à orientação de Mestrado e Doutorado. ***Serão oferecidas 2 (duas) vagas para cada uma das duas linhas do programa, em um total de 4 (quatro) vagas.***

No item 1, da seção CRITÉRIOS E DETALHAMENTO ACERCA DA PRODUÇÃO MÍNIMA DE CARATER ELIMINATÓRIO, folha 1, onde se lê:

O docente interessado na orientação de Mestrado deverá ser professor na UNIRIO ou em outra IES e ter 200 pontos em 8 produções qualificadas na área da Educação, no período 2014-2018, e apresentar registro no Lattes de:

Leia-se:

O docente interessado na orientação de Mestrado deverá ser professor na UNIRIO ou em outra IES e ter 200 pontos em ***até 8*** produções qualificadas na área da Educação, no período 2014-2018, e apresentar registro no Lattes de:

No item 2, da mesma seção, folha 1, onde se lê:

O docente interessado na orientação de Doutorado e Mestrado deverá ter, no mínimo, 400 pontos em 8 produções qualificadas na área de Educação, no período 2014-2018 e inserção anterior em programas de doutorado com a defesa de pelo menos dois mestrado e/ou doutorado;

Leia-se:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH  
*Programa de Pós-Graduação em Educação*

O docente interessado na orientação de Doutorado e Mestrado deverá ter, no mínimo, 400 pontos em *até* 8 produções qualificadas na área de Educação, no período 2014-2018 e inserção anterior em programas de doutorado com a defesa de pelo menos dois mestrados e/ou doutorado;

No item 3, da mesma seção, folha 1, onde se lê:

Para a inserção na pós-graduação, são consideradas produções qualificadas artigos publicados em periódicos QUALIS na área de Educação (Área no 38 da CAPES) nos estratos A1, A2, B1 e B2 (SUPER QUALIS);, livros completos e capítulos de livros do campo educacional;

Leia-se:

Para a inserção na pós-graduação, são consideradas produções qualificadas artigos publicados em periódicos QUALIS na área de Educação (Área no 38 da CAPES), livros completos e capítulos de livros do campo educacional;

No item 7, da seção ENSINO E PESQUISA, na folha 3, onde se lê:

Possibilidade de contribuição do postulante para as atividades de ensino e de orientação no Programa, tomando como referência a grade curricular do PPGEduc e a linha de pesquisa na qual pretende se inserir.

Leia-se:

7. Possibilidade de contribuição do postulante para as atividades de ensino e de orientação no Programa (tomando como referência a grade curricular do PPGEduc e a linha de pesquisa na qual pretende se inserir) e participação nas Comissões do Programa.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2018

Maria Auxiliadora Delgado Machado  
Coordenadora do PPGEduc